



29689822

08550.000314/2023-92



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça

APOSTILA Nº 01/2024/SAJU/MJSP

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED Nº 09/2023/SAJU/MJSP

APOSTILA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED Nº 09/2023/SAJU, CELEBRADO ENTRE A UNIDADE DESCENTRALIZADORA SECRETARIA DE ACESSO À JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A UNIDADE DESCENTRALIZADA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), CUJO OBJETO É A "CRIAÇÃO DA CLÍNICA DE ACESSO À JUSTIÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), VINCULADA AO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA-AÇÃO DE MAPEAMENTO DOS CONFLITOS COLETIVOS SOCIOAMBIENTAIS TERRITORIAIS NO BAIXO PARNAÍBA MARANHENSE, VOLTADO PARA O ACESSO À JUSTIÇA COM O ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS, MEDIAÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS, POSSIBILITANDO O DIAGNÓSTICO DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E TERRITORIAIS ENVOLVENDO COMUNIDADES RURAIS NO BAIRRO PARNAÍBA MARANHENSE, CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO, DA PÓS-GRADUAÇÃO E COMUNITÁRIO PARA ATUAR NA MEDIAÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS NO CAMPO".

Assunto: Apostilamento de Termo de Execução Descentralizada celebrado pela Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP, com fundamento no art. 15 [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#) - processo administrativo NUP 08550.000314/2023-92.

Objeto: Alteração do item 09, 10 e do Anexo I do Plano de Trabalho.

Termo Execução Descentralizada TED Nº 09/2023/SAJU/MJSP (26302126);

Plano de Trabalho (26292663).

Os itens do Plano de Trabalho dispostos adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 1. Não se aplica

ITEM 2. Não se aplica

ITEM 3. Não se aplica

ITEM 4. Não se aplica

ITEM 5. Não se aplica

ITEM 6. Não se aplica

ITEM 7. Não se aplica

ITEM 8. Não se aplica

ITEM 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRÍÇÃO DA META | Valor Total da Meta | DESCRÍÇÃO DA ETAPA | PRODUTO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário da Etapa | Valor Total da Etapa | Início da Vigência | Término da Vigência |
|--------|--|---------------------|--|---|-------------------|------------|-------------------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| Meta 1 | Compreensão das particularidades dos processos judiciais envolvendo comunidades rurais em conflito no âmbito do Baixo Parnaíba maranhense. | R\$ 125.174,40 | Etapa 1.1 Realização das visitas e acompanhamento in loco - concessão de diárias | 60 visitas bimestrais (acompanhamento social) | Unidade | 416 | R\$ 300,90 | R\$ 125.174,40 | 01/03/2024 | 30/11/2025 |
| Meta 2 | Capacitação de juristas, assistentes | R\$ 657.850,00 | Etapa 2.1 Produção dos relatórios e | a) 15 relatórios socioeconômicos; b) 30 relatórios | Unidade | 24 | R\$ 2.100,00 | R\$ 50.400,00 | 01/11/2023 | 30/11/2025 |

| METAS | Descrição da Meta | Valor Total da Meta | Descrição da Etapa | Produto | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário da Etapa | Valor Total da Etapa | Início da Vigência | Término da Vigência | |
|--|--|---------------------|--|---------|----------------------|------------|-------------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--|
| | sociais, comunicadores, pedagogos e agentes populares de Direitos Humanos para o diálogo com demandas de comunidades rurais em conflitos territoriais. | | realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professor coordenador geral (1 bolsa por 24 meses) | | | | | | | | |
| | | | Etapa 2.2 Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professores formadores (mestre) (1 bolsa por 3 meses; 1 bolsa por 18 meses pós-graduação) | | Unidade | 21 | R\$ 1.550,00 | R\$ 32.550,00 | 01/03/2024 | 30/11/2025 | |
| | | | Etapa 2.3 Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professores formadores (doutorado) (18 meses da pós-graduação) | | Unidade | 18 | R\$ 1.850,00 | R\$ 33.300,00 | 01/03/2024 | 30/11/2025 | |
| | | | Etapa 2.4 Elaboração das Cartilhas e realização das oficinas - Bolsas para formação de agentes comunitários (20 bolsas por 5 meses cada) | | Unidade | 100 | R\$ 700,00 | R\$ 70.000,00 | 01/03/2024 | 30/11/2025 | |
| | | | Etapa 2.5 Elaboração das Cartilhas e realização das oficinas - Bolsas para estudantes de graduação (15 bolsas por 12 meses) | | Unidade | 168 | R\$ 700,00 | R\$ 117.600,00 | 01/03/2024 | 30/11/2025 | |
| | | | Etapa 2.6 Elaboração das Cartilhas e realização das oficinas - Bolsas para estudantes da pós-graduação c/ 20h semanais (10 bolsas por 18 meses) | | Unidade | 180 | R\$ 1.950,00 | R\$ 351.000,00 | 01/03/2024 | 30/11/2025 | |
| Custos Indiretos: (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de até 20% sobre o valor global pactuado conforme previsão nos artigos 29 e 30 do Decreto nº 10.426, de 2020) | | | | | R\$ 70.089,18 | | | | | | |
| Observação: Tabela ajustada para adaptação à plataforma Transferegov.br por módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020). | | | | | | | | | | | |

ITEM 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | |
|------------------------------|---------|--|
| Parcela | Mês/ano | Valor |
| 1 ^a | 11/2023 | R\$ 150.364,19 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) |
| 2 ^a | 01/2024 | R\$ 299.892,59 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) |
| 3 ^a | 01/2025 | R\$ 199.928,40 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) |
| 4 ^a | 04/2025 | R\$ 199.928,40 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) |
| Total: | | R\$ 850.113,58 (oitocentos e cinquenta mil cento e treze reais e cinquenta e oito centavos) |

ITEM 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO. *Não se aplica*

ANEXO I PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

| ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO | | | | | | |
|--|---|----------------|------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Tipo de Despesa | Descrição | Custo indireto | Quantidade | Valor Unitário | Período em meses | Valor total |
| Custeio | Concessão de bolsa para discentes (graduação) | não | 168 | R\$ 700,00 | 24 | R\$ 117.600,00 |
| Custeio | Concessão de bolsa para discentes (pós-graduação) | não | 180 | R\$ 1.950,00 | 24 | R\$ 351.000,00 |
| Custeio | Concessão de bolsa docentes (doutor) | não | 18 | R\$ 1.850,00 | 24 | R\$ 33.300,00 |
| Custeio | Concessão de bolsa docentes (mestre) | não | 21 | R\$ 1.550,00 | 24 | R\$ 32.550,00 |
| Custeio | Concessão de bolsa coordenação | não | 24 | R\$ 2.100,00 | 24 | R\$ 50.400,00 |
| Custeio | Concessão de bolsa - facilitadores | não | 100 | R\$ 700,00 | 24 | R\$ 70.000,00 |
| Custeio | Concessão de diárias | não | 416 | R\$ 300,90 | 24 | R\$ 125.174,40 |
| Custeio | Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020 | sim | 1 | R\$ 70.089,18 | 24 | R\$ 70.089,18 |
| Subtotal custeio | | | | | | R\$ 850.113,58 |

Esta Apostila é parte integrante do referido Termo de Execução Descentralizada.

Proposição UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Maranhão - MA, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
 FERNANDO CARVALHO SILVA
 Reitor da Universidade Federal do Maranhão

Aprovação UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Brasília - DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretaria de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 09:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 13/11/2024, às 16:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29689822** e o código CRC **AA07A649**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.